



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 9ª REGIÃO FISCAL

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO Nº 01/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO SRRF09 Nº 21/2024**, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ORGÂNICA,
ARMADA E DESARMADA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO**, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 9ª REGIÃO
FISCAL E A EMPRESA **ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**.

Processo nº 10905.720040/2024-17

A União, por intermédio da Superintendência da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal – SRRF09, com sede na Rua Marechal Deodoro, 555, 10º Andar, Centro, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0135-53, neste ato representada pelo Chefe da Divisão de Programação e Logística - DIPOL, Sr. **ROQUE LUIZ WANDENKOLK SOUZA DE OLIVEIRA TADIÈ MATTIAZZI**, matrícula nº [REDACTED], nomeado pela Portaria RFB/SUCOR nº 111, de 5 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, Edição 26, de 6 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo nono do Art. 358 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 284, de 27/07/2020, publicada no DOU de 27/07/2020, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **05.457.677/0008-43**, sediada na rua São José, 3779, São Cristóvão, em São José dos Pinhais/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. **LINDOLPHO VALENTIM CUNHA JUNIOR**, socio-administrador unipessoal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo de Licitação nº 10905.720056/2023-49 e no processo de gestão contratual nº 10905.720040/2024-17 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

Acréscimo consistente em adicionar 1 posto noturno de vigilante armado 12x36 horas e 1 item de serviço de vigilância eletrônica monitorada na Inspetoria da Receita Federal em Guaíra/PR, o que equivale a 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, I, "b", da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 Com a alteração, o valor mensal da contratação passará a ser R\$ 1.329.568,60 (um milhão trezentos e vinte e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), perfazendo o total global para 24 (vinte e quatro) meses a ser de R\$ R\$ 31.759.610,14 (trinta e um milhões setecentos e cinquenta e nove mil seiscentos e dez reais e quatorze centavos).

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 170156

Fonte de Recursos: 1032000000

Programa de Trabalho: 171552

Natureza de Despesa: 339037-03/339039-77

Plano Interno: PIUVIGILAN

Nota de Empenho: 2025NE98/2025NE100

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Termo Aditivo de acréscimo nº 01/2025 - **CONTRATO SRRF09 Nº 21/2024** - Processo nº 10905.720040/2024-17

Documento de 3 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP19.0525.08401.P8J6. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10. dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Curitiba, 30/04/2025.

Assinado Digitalmente

ROQUE LUIZ WANDENKOLK SOUZA DE OLIVEIRA TADIÈ MATTIAZZI

Chefe da Divisão de Programação e Logística- DIPOL09

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 9ª REGIÃO FISCAL

Portaria RFB/SUCOR nº 111, de 05/02/2025, publicada no D.O.U., de 06/02/2025

LINDOLPHO
VALENTIM CUNHA
JUNIOR: [REDACTED] Assinado de forma digital
por LINDOLPHO
VALENTIM CUNHA
JUNIOR: [REDACTED]
[REDACTED] Dados: 2025.04.30
15:36:32 -03'00'

LINDOLPHO VALENTIM CUNHA JUNIOR

Sócio administrador

EMPRESA ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 15/05/2025 00:04:16 por Roque Luiz Wandenolk Souza de Oliveira Tadie Matt.

Documento assinado digitalmente em 15/05/2025 00:04:16 por ROQUE LUIZ WANDENKOLK SOUZA DE OLIVEIRA TADIE MATT.

Esta cópia / impressão foi realizada por ALEXSANDRO MIGLIORETTO em 19/05/2025.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP19.0525.08401.P8J6

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
93E6BEE04DA18B59669CD9068603FD6F67383A4C70DC1E8C986C07C84BB583F7**